

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA PR/FAETEC SEI Nº 634 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327, de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI 260005/000855/2020,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades o defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e

- o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, §§ 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização dos Contratos celebrados no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

N.º Processo: E-26/005/916/2019 - N.º CONTRATO: 019/2019 - Empresa: Instituto Acesso de Ensino, Pesquisa, Avaliação, Seleção e Emprego.	Objeto	Gestor	Fiscais
Contratação de empresa, especializada, devidamente regularizada, para prestação de serviços de planejamento, elaboração, organização, execução e acompanhamento de Concurso Público de provas e títulos destinados à seleção de candidatos para provimento nos cargos de nível superior, médio especializado, médio, nas carreiras docente, técnico-pedagógico, técnico superior e técnico administrativo do quadro permanente de Pessoal da Fundação de Apoio à Escola do Rio de Janeiro, conforme Lei estadual nº 6720/2014, conforme PES 0051/2019 e PES 0052/2019, Termo de Referência, instrumento convocatório e Termo de Ajuste de Conduta (TAC), celebrado entre o Ministério Público e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, conforme decisão proferida nos autos da ação rescisória autuada sob o nº 0006046-39.2019.8.19.0000	Beatriz Greco Guimarães do Nascimento Reis, ID 4411830-9	Débora Basílio Gaspar, ID 4434137-7 e Risomar Ferreira do Nascimento Guedes ID: 20756950-1	Suplente: Maria das Graças do Amaral ID: 2082303-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2020

MAICON LUIZ LISBOA FELIX
Presidente Interino

Id: 2265395

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE INTERINO

DE 10/08/2020

PROCESSO Nº E-26/38099/2007 - ANDRÉ LUIZ FERREIRA NOVELINO - PROFESSOR FAETEC I - mat. nº 0223.332-8, período base de 31.08.2012 a 29.08.2017. RECONHEÇO O DIREITO a 03 (três) meses de Licença Especial.

DE 14/08/2020

PROCESSO Nº E-26/005/4051/2017 - MARIA CAROLINA GRANATO DA SILVA - PROFESSOR FAETEC I - mat. nº 0220.277-8, período base de 24.05.2014 a 22.05.2019. RECONHEÇO O DIREITO a 03 (três) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº E-26/36859/2012 - DEFIRO a redução de 50% da carga horária do servidor UELBIO COSTA BEZERRA, Id. Funcional 4139111-0, matr. 223.569-5, por um ano, com base no parecer da Superintendência de Perícias Médicas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 14.870 de 01 de junho de 1990.

Id: 2265383

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTOATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 13/08/2020

PORTARIA Nº HUPE/SEI/117/2020 - DESIGNA os servidores MAURO FRICKMANN MUNDSTOCK - matrícula nº 36.459-6, RODRIGO DOMINGUES PEREIRA - matrícula nº 37.259-9 e LILIANE MARIA BARBOSA - matrícula nº 36.975-1, como fiscais e o servidor THIAGO FERNANDES PACHECO - matrícula nº 37.455-3, como gestor do contrato nº 199/2020/HUPE, referente à Aquisição de material hospitalar para o HUPE. Proc. nº E-26/008/933/2020.

PORTARIA Nº HUPE/SEI/118/2020 - DESIGNA os servidores LILIANE MARIA BARBOSA - matrícula nº 36.975-1, MAURO FRICKMANN MUNDSTOCK - matrícula nº 36.459-6 e ANA KAREN AFONSO LOUREIRO - matrícula nº 38.069-1, como fiscais e o servidor THIAGO FERNANDES PACHECO - matrícula nº 37.455-3, como gestor dos contratos nº 176/2020/HUPE, 177/2020/HUPE e 178/2020/HUPE, referente à Aquisição de material hospitalar para o HUPE. Proc. nº E-26/008/1557/2019.

Id: 2265401

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE SEI Nº 116/2020

ATUALIZA A COMISSÃO DE PRONTUÁRIOS
MÉDICOS DO HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a composição da Comissão de Prontuários Médicos.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos seguintes servidores, abaixo relacionados, presididos pelo primeiro:

PEDRO GUIMARÃES COSCARELLI - matrícula 34.618-9
DANIELE DE ASSIS GONÇALVES - matrícula nº 38086-5
DÉBORA FONTENELLE DOS SANTOS - matrícula nº 30.261-2
PENÉLOPE ZAMBONI GONÇALVES DOS REIS - matrícula. 35.732-7
RENATA DE OLIVEIRA MACIEL - matrícula nº 30.328-9

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2020

JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor do HUPE/UERJ

Id: 2265402

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTODESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 11/08/2020

*PROCESSO Nº E-26/008/860/2020 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal

nº 8.666/93, em favor da Empresa SINAL VITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA., referente à aquisição de sistema de alto fluxo para diversos setores do HUPE em enfrentamento da Pandemia de Coronavírus, no valor de R\$ 354.194,00, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.
*Omitido no D.O. de 14/08/2020.

DE 12/08/2020

*PROCESSO Nº E-26/008/313/2020 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., referente à contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais com locação e manutenção de equipamentos para o HUPE e PPC, no valor de R\$ 688.640,90, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.
*Omitido no D.O. de 14/08/2020.

Id: 2265403

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOSDESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 13.08.2020

PROC. Nº SEI-100005/002557/2020 - AUTORIZO com base no PARECER nº 206/20 - ASJUR/DETR0, (Doc. SEI nº 6850966), a alteração do Auto de Infração nº D 745245, passando a constar no sistema como reincidência 0 (zero).

PROCESSOS NºS SEI-100005/005621/2020, SEI-100005/005548/2020, SEI-100005/005560/2020, SEI-100005/0055782/2020 E SEI-100005/5795/2020 - AUTORIZO o parcelamento de débito.

Id: 2265518

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DA PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO E
DA SUBSECRETÁRIAPORTARIA CONJUNTA INEA/SECC/SSCS Nº 259 DE 10 DE
AGOSTO DE 2020DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA E A SUBSECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, ANA LUIZA GOMES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo Lei nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020 que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020 que Estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2020, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-070002/001964/2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada: I - OBJETO: Publicação de Matéria Legal de interesse do órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 01/02/2020 até 31/12/2020

III - De/Concedente: 2432 - Instituto Estadual do Ambiente -

INEAUO: 24320 - Instituto Estadual do Ambiente - INEAUG: 243200 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA

IV - PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECCUO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCSUG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCS

V - CRÉDITO:P.T.: 2432.18.122.0002.2010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e LubrificantesNatureza de Despesa: 3390Fonte: 230Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2020

DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGELInstituto Estadual do
AmbienteANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA Secretário de Estado da Casa Ci-
vil

ANA LUIZA GOMES DA SILVA Subsecretária de Comunicação Social

Id: 2265500

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DA SUBSECRETÁRIA INTERINA

PORTARIA INEA Nº 945 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVI-
DOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES
DE GERENTE EXECUTIVO DO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2019 CELE-
BRADO COM ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO
LTD.A.

A SUBSECRETÁRIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE - SEAS/RJ, DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO EXPEDIENTE - INEA/RJ - ATO DO GOVERNADOR - DECRETO DE 20/07/2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº E-07/002.3304/2019, Cláusula Terceira (Do Acompanhamento e Execução);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HUGO JOSÉ DE OLIVEIRA ZOFFOLI, ID 4461154-4, Superintendente da Regional de Dois Rios - SUPRID, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2019, celebrado entre o INEA e Águas de Nova Friburgo LTDA, visando à regularização do uso da água oriundas de fontes alternativas de abastecimento nas áreas atendidas pela rede de abastecimento da concessionária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de julho de 2020.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2020

DIANE MARA FERREIRA VARANDA RANGEL,
Subsecretária - Interina

Id: 2265501

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETORDESPACHO DO CONSELHO DIRETOR
DE 14.08.2020

PROCESSO Nº E-07/002.11190/2016 - O Conselho Diretor, na sua 471ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 25/03/2020, decidiu indeferir o recurso apresentado pela Eco-Marine Serviços e Consultoria Ambiental Ltda. Mantendo em sua integralidade o Auto de Infração de Multa Simples nº SUPBGEAI/00147466, tendo em vista a redação do artigo. 7º, inciso XIII e artigo 61º, inciso I, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, que estabelece como atribuição do CONDIR apreciar e decidir os recursos apresentados contra as decisões proferidas pela DIPOS.

Id: 2265498

**DIGA NÃO
ÀS DROGAS**

